

**4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 530/2020**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60170-320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/M.F nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual: 108.377.122.112, Inscrição Municipal: 1.204.467-9, Registro SUSEP Nº 05886, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, representada por **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 18.244.883-6 SSP-SP e CPF nº 060.379.778-44, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e por **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula identidade nº 30.042.008-0 SSP-SP e CPF nº 285.984.198-93, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº 530/2020**, conforme autorização contida no **PAD nº. 919/2024**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente 4º Aditivo, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da apólice do seguro total para os imóveis do Coren/CE.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE IMÓVEL DA COBERTURA

2.1. Fica expressamente acordado entre as partes que, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o **imóvel localizado em Rua Mario Mamede, nº 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, será excluído da cobertura de seguro** prevista no Contrato 030/2020. Em virtude dessa exclusão, o valor do seguro foi ajustado proporcionalmente, considerando apenas os imóveis remanescentes no contrato, conforme consta na proposta de orçamento.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor total do seguro é de **R\$596,70 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, pago em parcela única.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **26 de novembro de 2024** e término em **26 de novembro de 2025**, conforme vencimento da apólice.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta da rubrica nº: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Imóveis.

06. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2024.



Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente do COREN-CE
COREN-CE 398306-ENF

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do COREN/CE

LUIS CARLOS Assinado de forma
LAVORENTI:0 digital por LUIS
CARLOS
6037977844 LAVORENTI:060379
77844

THIAGO DINIZ Assinado de forma
ROSA:285984 digital por THIAGO
DINIZ
19893 ROSA:28598419893

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

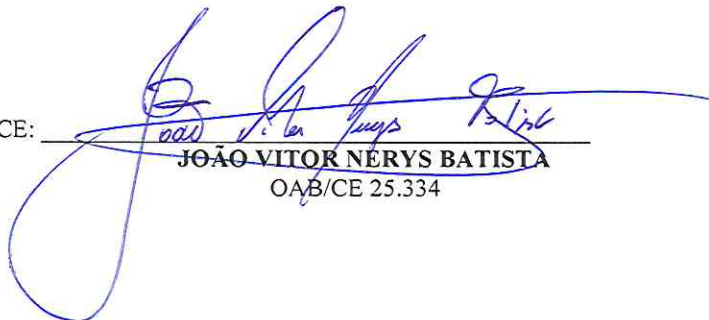
Testemunhas:

NOME: Antônio Lucas Casabecate
CPF: 079.082.823-50

NOME: Wébora Raquel M. Parente
CPF: 654.285-283-20

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE:



JOÃO VITOR NÉRY S BATISTA
OAB/CE 25.334